



DECRETO Nº 2.635, DE 29 DE DEZEMBRO 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.952,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e dois reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor **R\$17.952,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e dois reais)** para reforço das dotações abaixo.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
283	1720	20.39.13.392.0024.2050	3.3.90.39.00	R\$ 17.952,00
TOTAL				R\$ 17.952,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
229	1720	20.31.17.512.0029.2984	3.3.90.30.00	R\$ 17.952,00
TOTAL				R\$ 17.952,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Claudio Mannarino
Prefeito